



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO N° 2.855/2022.

Estabelece ponto facultativo,

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, conforme dispõe o art. 112, VII, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o feriado de carnaval que será no dia 1º de março de 2022 – terça feira,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022 para o funcionalismo da administração pública direta e indireta de Conceição do Rio Verde/MG.

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo no período matutino do dia 02 de março de 2022 e ponto normal no período diurno do mesmo dia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 23 de fevereiro de 2022.


Pedro Paulo

Prefeito Municipal